



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 223/87

SÚMULA: Dispõe sobre a Desapropriação por utilidade pública, de área de terras no perímetro urbano deste Município, na forma que especifica:

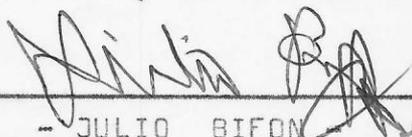
JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41 de 21/06/1941, do Governo Federal,

D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica Desapropriado por utilidade pública, o imóvel constituído pela Chácara de terras sob nº 03 (três), com área de 1.680,00 metros quadrados, do loteamento denominado Jardim Universal, situado neste Município.
- Art. 2º - A área de terras mencionada no artigo primeiro deste, destina-se a criar uma passagem até a outra margem do Ribeirão Sarandi, facilitando o acesso até a Rua Galileu e a Av. Universal, para transportar Cascalho até os locais necessários.
- Art. 3º - A Desapropriação de que trata este Decreto, será em caráter amigável na forma prevista pela legislação vigente, cujo imóvel pertence ao Sr. Ivo Marangoni, devidamente registrado no Cartório Imobiliário da Comarca de Marialva-Pr., sob nº 01, na matrícula nº 14.021 do Livro-2.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, deste Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 1987.

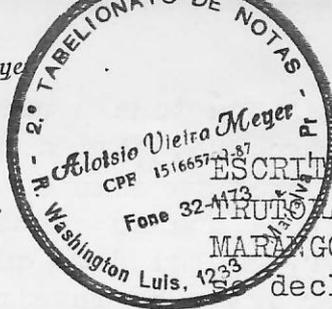
Reg. Livro n.º	Fis.
Publicado (a) na	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º	4261 em 13/05/87
F.º	
FUNCIONÁRIO	


- JULIO BIFON
Prefeito Municipal



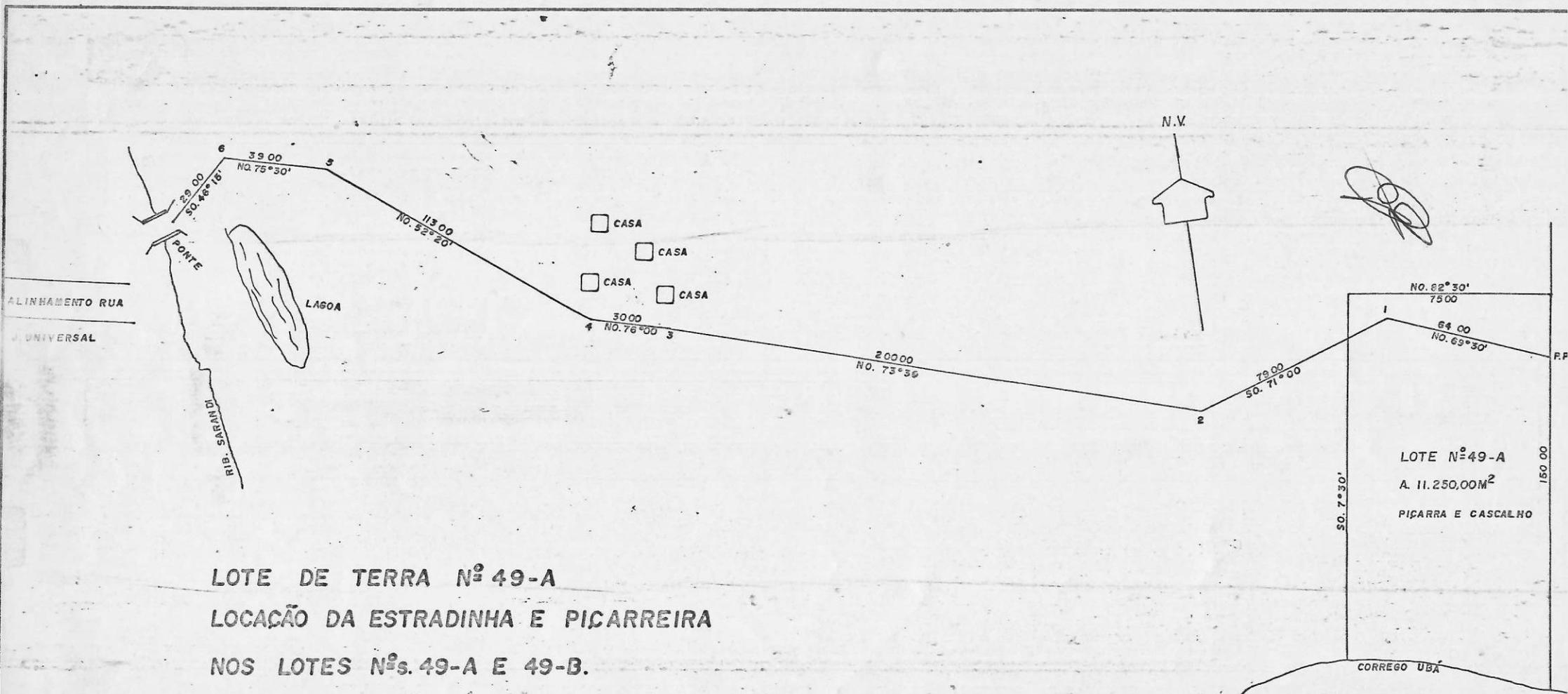
Livro 16-E.-

Fls. 192 e verso.-



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que CONS-
TRUÍDA VICKY LTDA., outorga a favor de IVO/
MARANGONI, no valor de Cz\$ 411,60 como abaixo
declara:-

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de es-
critura de compra e venda bastante virem que, aos dez dias do mês de Abril
do ano de mil novecentos e oitenta e sete (10-04-1987), nesta cidade e Co-
marca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório, compareceram partes en-
tre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como Outorgante Vende-
dora: CONSTRUTORA VICKY LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com se-
de e foro à Av. XV. de Novembro nº 678 na cidade de Maringá, neste Estado
com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob/
nº 148.693 por despacho em sessão de 09/01/74 e última Alteração Contra- /
tual sob nº 290.302 em 22/04/83, devidamente inscrita no C.G.C. do MF. -/
sob nº 75.317.206/0001-49, devidamente regularizada com o Instituto de Ad-
ministração Financeira e Assistência Social - I.A.P.A.S., conforme Certi-
dão Negativa de Débito nº 207.955 - Série "A" - PCND. nº 01458/86 expedi-
da em Maringá-Pr., aos 10/10/86 por aquele Órgão, a qual, já se acha ar- /
quivada neste Ofício, neste ato legalmente representada pelo seu sócio-ge-
rente Dr. VICENTE YUKIAKI YABIKU, brasileiro, casado, engenheiro civil, -
port. da Céd. de Ident. RG. nº 2.690.470-SP., inscrito no C.P.F. sob nº.-
005.316.189-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, neste Esta-
do; e, de outro lado, como Outorgado Comprador o Sr. IVO MARANGONI, brasi-
leiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª. Rosânge-
la Cristina da Veiga Marangoni, port. da Céd. de Ident. RG. nº 1.646.059-
PR., comerciante, inscrito no C.P.F. sob nº 387.612.199-15, residente e -
domiciliado à Rua das Indústrias, nº 1.805 - Jardim Independência, na ci-
dade de Sarandi, neste Estado.- Reconhecidos como os próprios, por mim, -
Tabelião Designado, que esta subscreve, do que dou fé, pela Outorgante -/
Vendedora, através de seu representante legal, me foi dito que é senhora/
e legítima possuidora do imóvel constituído pela CHÁCARA DE TERRAS sob nº
03 (TRÊS), com a área de 1.680,00 metros quadrados, situada na planta do/
loteamento denominado "JARDIM UNIVERSAL", do MUNICÍPIO DE SARANDI, COMAR-
CA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes divisas, metragens
e confrontações:- "DIVIDE-SE:- No rumo NE 84º41' SO com a chácara nº di-
go, chácara nº 04, numa distancia de 87,00 metros; No rumo SE 05º19' NO -
com a Rua Galileu, numa distancia de 20,00 metros; No rumo SO 84º41' NE -
com a chácara nº 02, numa distancia de 81,00 metros; e finalmente, subin-
do pela margem esquerda do Ribeirão Sarandi, até o ponto de partida. To- /
dos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro".- Que o /
imóvel acima descrito foi havido pela Outorgante Vendedora, em maior por-
ção, pelo Registro nº 01, na Matrícula nº 8.273, livro 02 do Cartório de /
Registro de Imóveis desta Comarca pelo preço de Cz\$ 24,61 (vinte e quatro /
cruzados e sessenta e hum centavos) em 15/08/1977.- Que ela Outorgante -/
Vendedora possuindo dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer dúvi- /
das e de ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais e de turbação de -/
terceiros, nesta data vende-o ao Outorgado Comprador Sr. IVO MARANGONI, -
já qualificado, pelo preço certo e previamente convencionado de Cz\$ 411,60
(QUATROCENTOS E ONZE CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS) que do Outorgado Com- /
prador ela Outorgante Vendedora confessa já haver recebido anteriormente /
em moeda corrente nacional que contou eachou exata e da qual lhe dá a - /
mais plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nunca
mais o repetir, nem mesmo pretender sob qualquer alegação, como de fato -
pela presente escritura e na melhor forma de direito vendido tem o descri



LOTE DE TERRA Nº 49-A
LOCAÇÃO DA ESTRADINHA E PIÇARREIRA
NOS LOTES Nºs. 49-A E 49-B.
GLEBA RIBEIRÃO SARANDI.
SARANDI PR.

LARGURA DA ESTRADA 8.00 m
 COMPRIMENTO 490.00 m.